



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.464”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 751/2023);

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR N.º 26/2023 - PMNE opinando pela LEGALIDADE do pedido formulado;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 105, § 5º, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **SONIA TEREZINHA SABIDUSSI HERRERO**, ocupante do cargo efetivo de Artesão, Matrícula n.º 2794, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 105, § 5º, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, para atender única e exclusivamente a demanda de trabalho no Museu Municipal Armando de Lima Uchôa (MUM), em razão de sua inauguração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração